

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020 - COM REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIONISIO PEDRO WAGNER**, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº2/2020, na Modalidade de **Pregão Presencial Nº1/2020 com registro de preços**, do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 suas alterações, e que **às 08 horas do dia 23 de janeiro de 2020**, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, para todas as Secretarias.

**01 - OBJETO:**

Aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha que estão discriminados no Anexo I - Relação de produtos e valores de referência e Anexo II - Modelo de Proposta, que são partes integrantes deste Edital.

**02 – DO PREÇO:**

O preço deverá ser informado pelo interessado, em moeda corrente nacional, por item, do total por item, bem como, o total da proposta.

**03 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo em uma via digitada, assinada em sua última folha, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2020 – COM REGISTRO DE PREÇOS  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2020 – COM REGISTRO DE PREÇOS  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

**04 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1** - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**4.2** - A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 4.1 **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

**4.3** - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
  - a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**4.4** - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.5** - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, com a identificação do número do CRC do contador.

## **05 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2-** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

**5.3** - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**

**OBSERVAÇÃO:** Na mesma sessão serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, para todos os itens objeto desta licitação. Após, transcorrida a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, para cada item será declarada a empresa vencedora do item, passando para o julgamento dos itens subsequentes.

## **06 – DA PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ TER:**

**6.1** - Proposta financeira, conforme modelo anexo II deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e sem rasuras, devendo ser apresentada com preços unitários, total para cada item da licitação e para o total global da proposta, bem como a MARCA DOS PRODUTOS, objetos desta Licitação.

**6.2-** A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devendo estar devidamente datada e assinada pelo proprietário ou representante legal da Licitante.

**6.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua recepção.

**6.4** -Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como que forem manifestadamente inexecutáveis, presumindo-se como tal, aquelas que tiverem preços unitários excessivos, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**6.5** – Os produtos objetos desta licitação deverão apresentar padrão de qualidade, conforme classificação do INMETRO;

**6.6** - Quando o preenchimento da proposta for efetuada através do programa “Kit proposta”, deverá também ser impressa a mesma após a cotação e obrigatoriamente ser entregue esta.

**6.6.1** – Deverá também ser apresentada, em CD, a proposta através de arquivo com extensão KIT. O executável deverá ser obtido através do site [www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br) onde o fornecedor deverá instalar o executável e preencher apenas os campos MARCA, VALOR UNITÁRIO e CERTIFICADO.

OBS.: Está disponibilizado no site [www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br) na opção licitações

## **07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1**– A apreciação e julgamento das propostas e documentos terá início no dia, hora e local constantes no preâmbulo deste Edital, e será realizado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que levará em consideração o Menor Preço Unitário por item para a Aquisição dos produtos, objeto desta Licitação.

**7.2**– Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **Menor Preço Unitário por item**.

7.2.1 – Serão desclassificados os itens das empresas que não contenham o registro na ANVISA do produto ofertado.

**7.3** –Está Licitação será processada e julgada com a observância do previsto na Lei Federal Nº 10.520/02 e o Decreto Municipal Nº 034/2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações.

**7.4** –Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.5** –Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.5.1** –No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com o valor mais alto, até a proclamação da vencedora.

**7.6** –Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.6.1** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida à ordem prevista nos Itens 7.5.1 e 7.6.

**7.6.2**- Dada a palavra à licitante, esta disporá de até vinte (20) segundos para apresentar nova proposta.

**7.6.3** - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.6.4**- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor de 1%(um por cento) do valor estipulado pelo município.

**7.7** – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do item 14 deste edital.

**7.8** - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.9** - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilhas, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12** - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.13** – Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**a.1** – A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, poderá solicitar, com fundamento no artigo 4º, XI, da Lei nº 10.520/202, e artigo 43. Parág. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de aceitação da proposta, a apresentação da(s) amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s).

**a.2** – A MOSTRA, CASO SOLICITADA, DEVERÁ SER ENTREGUE, NO PRAZO DE 02(DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DE SUA SOLICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, NELA CONTIDA A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO ITEM E LICITAÇÃO A QUE SE REFERE.

**a.2.1** – Caso a licitante não apresentar a referida amostra do produto ao Município, será desclassificada no item.

**a.3** – A análise da amostra objetiva a verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas pela administração neste edital e seus anexos, bem como do atendimento as disposições da Lei nº8.078/90, será analisada por Comissão específica nomeada pelo Município, num prazo de até 10(dez) dias, sendo que no caso de reprovação do produto, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

**a.4** – As amostras estarão disponíveis para devolução após a notificação a licitante da aceitação ou não das mesmas pela administração.

**a.4.1** – Caberá exclusivamente a licitante a iniciativa de reaver a sua amostra.

**a.4.2** – As amostras não retiradas no prazo de 30(trinta) dias contados da notificação à licitante, serão consideradas como abandonadas, cabendo a administração dar-lhes uma destinação adequada ao interesse público ou social.

**b)** contiverem opções de preços alternativos;

**c)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**d)** se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6 deste edital;

**e)** apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.14** - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15** - Encerrada a sessão de lances, para cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

**7.15.1**- Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.16**- Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora de cada item, objeto deste edital.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**7.17-** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.18-** O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.19-** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.20-** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**7.21-** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

## **08 – DA HABILITAÇÃO**

**8.1-** Para fins de habilitação neste Pregão, a Licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**8.1.1-** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, conforme anexo III;

### **8.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial no caso de empresa individual;

**b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

### **8.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal;

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

**d)** prova de regularidade para a com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

**e)** prova de regularidade relativa a Seguridade Social – CND/INSS;

**f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**g)** prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

**h)** prova de alvará sanitário da empresa licitante.

### **8.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**8.2** - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05(cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.2.1** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.2.2** - Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.2.3** - O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.2.4** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

**8.3** – O envelope de Documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **09 – DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame.

**9.2** - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

## **10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Tendo a Licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2** - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3** - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11 – DOS PRAZOS**

**11.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, convocará o adjudicatário para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

**11.2** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

## **12 – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA MERCADORIA:**

**12.1**- Os produtos, objeto desta licitação, descritos no anexo I deste Edital, deverão ser entregues, sem custos adicionais, na sede do município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Ervino Petry nº 100 – Centro, conforme solicitação do Município num prazo máximo de 02(dois) dias após a solicitação.

**12.2**- Verificada a desconformidade com o produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

**12.3**- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **13 – DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via bancária, no prazo de até dez (10) dias da entrega da mercadoria para essa Prefeitura Municipal e com a conferência da qualidade dos produtos.

**13.2** – Em todos os pagamentos, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura destacando-se, em local de fácil visualização, o número do contato, processo e do Pregão.

## **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1** – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

**14.2** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Ervino Petry, 100, ou pelo fone (054.3392.1082), de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30min às 13h 30m.

**15.2** – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.

**15.2.1. Ficam cientes os licitantes de que a única forma de divulgação de atos relacionados a presente licitação será a página da Prefeitura ([www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br));**

**15.3** - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4** - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, CNPJ, telefone e *e-mail*.

**15.5** - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidos do município de Lagoa dos Três Cantos. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6** - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.8** - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.09** – Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes da seguinte dotações orçamentária:

Setor	SECRETARIA DA SAÚDE
Valor Estimado	R\$ 51.689,10
RECURSOS	0040 ASPS
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	01 FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS
Projeto/Atividade	2.056MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 391
Código	2041

Setor	SECRETARIA DA SAÚDE
Valor Estimado	R\$ 51.689,10
RECURSOS	4500- ATENÇÃO BÁSICA PAB
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	03 FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIAO
Projeto/Atividade	2.141MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE-INCREMENTO PAB
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO6167
Código	6203

Setor	EDUCAÇÃO/ DEP DE CULTURA
Valor Estimado	R\$ 8.677,12
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	06 DEPTO.DE CULTURA E TURISMO
Projeto/Atividade	2.051 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 330
Código	2037

Setor	EDUCAÇÃO/ BIBLIOTECA
Valor Estimado	R\$ 7.405,47
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	06 DEPTO.DE CULTURA E TURISMO
Projeto/Atividade	2.136 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5957
Código	6359

Setor	EDUCAÇÃO/ ESCOLA DONA LEOPOLDINA
Valor Estimado	R\$ 14.779,49
RECURSOS	0020 MDE
Órgão	6 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037.000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 259
Código	2030

Setor	EDUCAÇÃO/ ESCOLA DONA LEOPOLDINA
Valor Estimado	R\$ 14.779,49
RECURSOS	1014 SAL EDUCAÇÃO
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	05 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.045.000 MANUT. DO ENSINO C/RECURSOS DO SALARIOEDUCAÇÃO/UNIÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO298
Código	2034

Setor	EDUCAÇÃO/EIDA
Valor Estimado	R\$ 15.050,21
RECURSOS	1014 SAL EDUCAÇÃO
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	05 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.045.000 MANUT. DO ENSINO C/RECURSOS DO SALARIOEDUCAÇÃO/UNIÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO298
Código	2034

Setor	EDUCAÇÃO/EIDA
Valor Estimado	R\$ 15.050,21
RECURSOS	0020 MDE
Órgão	6 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037.000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 259
Código	2030

Setor	EDUCAÇÃO/ EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor Estimado	R\$ 42.908,08
RECURSOS	1014 SAL EDUCAÇÃO
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	05 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.045.000 MANUT. DO ENSINO C/RECURSOS DO SALARIOEDUCAÇÃO/UNIÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO298
Código	2034

Setor	EDUCAÇÃO/ EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor Estimado	R\$ 42.908,08
RECURSOS	0020 MDE
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	02 EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE
Projeto/Atividade	2.035 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO234
Código	2028

Setor	SAÚDE /CRAS
Valor Estimado	R\$ 10.855,43
RECURSOS	1084 FNAS - BLOCO PSB
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	05 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS
Projeto/Atividade	2.131MANUT.DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO5969
Código	6143

Setor	SAÚDE /CRAS
Valor Estimado	R\$ 10.855,43
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	04 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS
Projeto/Atividade	2.077MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO436
Código	2056

Setor	SAÚDE/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA
Valor Estimado	R\$ 15.194,43
RECURSOS	1084 FNAS - BLOCO PSB
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	05 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS
Projeto/Atividade	2.131MANUT.DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO5969
Código	6143

Setor	SAÚDE/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA
Valor Estimado	R\$ 15.194,43
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	04 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS
Projeto/Atividade	2.077MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO436
Código	2056

Setor	AGRICULTURA
Valor Estimado	R\$ 6.220,64
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	04 SEC.MUN.DA AGRIC.MEIO AMBIENTE E DESENV
Unidade	01 DEPTO.DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade	20.605.0009.2.019.000 MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 103
Código	2015

Setor	ADMINISTRAÇÃO
Valor Estimado	R\$ 20.093,24
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	03 SEC.MUN.DA ADM.FAZ. E PLANEJAMENTO
Unidade	01 SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS
Projeto/Atividade	2.011 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.ADM.FAZ.E PLANEJAMENTO

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 59
Código	2012

Setor	OBRAS
Valor Estimado	R\$ 16.429,53
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	05 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS,TRANSITO
Unidade	01 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS
Projeto/Atividade	2.032.000 MANUT. DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 218
Código	2025

**15.10-** Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar a presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

**15.11** –Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

**Lagoa dos Três Cantos/RS**, 09 de janeiro de 2020.

**DIONÍSIO PEDRO WAGNER**      **SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER**  
 Prefeito Municipal                      Procuradora Jurídica – OAB 53.637

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE PRODUTOS E VALORES MÁXIMOS ACEITOS:**

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor máximo aceito unit.R\$
1.	Desinfetante 2 litros: desinfetante bactericida e germicida de uso geral - odores diversificados (floral, lavanda, eucalipto, etc..). Galão de 02 litros com lacre - composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, acidulante, óleos essenciais, corantes e água desmineralizada, princípio ativo: cloreto de alquildimetil amônio. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und.	550	5,69
2.	Gel adesivo para vaso sanitário(06 Discos, com aplicados ) -Água, Lauril, Eter, Sulfato de Sódio, Álcoois Etoxilados, Umectante, Coadjuvantes, Formador de Filme, Fragrância e Corante	Und.	250	23,94

3.	Açúcar cristal 5KG	Pacote	328	11,69
4.	Café solúvel granulado 200G	Vidro	761	12,69
5.	Toalha de rosto 50 X 80CM	Unid.	287	13,50
6.	Limpador multiuso 500 ml: limpador instantâneo multiuso - embalagem de 500 ml com lacre - composição: tensoativo aniônicos biodegradáveis, tensoativos não-íonicos, éter butílico do propilenoglicol, aditivos, coadjuvantes, conservantes, solvente, corante. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und.	443	6,90
7.	Espunja lã de aço: formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100 mm x 75 mm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	Pacote	140	1,94
8.	Copo descartável 200 ml: de boa qualidade, na cor branca isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Embalados em sacos plásticos, com 100 unidades, onde deverá constar o nome do fabricante, peso mínimo, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Fardo	1250	5,08
9.	Copo descartável 80 ml: de boa qualidade, na cor branca isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Embalados em sacos plásticos, com 100 unidades, onde deverá constar o nome do fabricante, peso mínimo, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Fardo	311	5,49
10.	Amaciante de roupas 2 litros, no rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unid.	208	6,09

11.	Esponja de louça dupla face: esponja de limpeza, formato retangular, abrasividade média, espuma em poliuretano com bactericida e fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm 23 mm, embalagem plástica individual contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	693	1,94
12.	Guardanapo de papel: material celulose 100% virgem, medindo no mínimo 30x 32x50 cm x 22 cm, folha dupla de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	647	2,50
13.	VASSOURA COM GRANDE ÁREA DE VARRIÇÃO, CERDAS PLUMADAS, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS NA DIMENSÃO 33X13X9 cm	Unid.	114	12,90
14.	Saponáceo líquido cremoso com detergente 300 ml: composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizante, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear sulfonato de sódio, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fragrância de limão.	Unid.	400	5,56
15.	Limpa vidros 500ML	Unid.	228	7,19
16.	Grampos de roupa, 12 Unidade	Unid.	150	2,64
17.	Sabão em barra - 400 g - glicerina: composição: sais + ácido graxo, tipo glicerinado neutro, 400 g, formato retangular. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	83	5,49
18.	Pote Plástico - 7 Litros	Pote	00	00
19.	Acendedor de fogão	Unid.	40	12,90
20.	Papel toalha interfolhado 2 Dobras 100% Celulose, Com 1000 folhas 20X19 CM (Fardo com 5 pacotes)	Fardo	550	69,80
21.	Lava roupas liquido 5 litros - Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, AlquilDimetilHidroxietil Cloreto de Amônio, Alquil Polietileno Glicol, Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Ani-Redepositantes,	Unid.	203	33,20

	Corantes, Enzimas, Fragrância, Carga e Água.			
22.	Sabonete líquido - 5 litros: cremoso, perolado, perfumado na fragrância erva doce, para higienização das mãos, galão com 5 litros. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	68	29,50
23.	LIMPADOR COM CERA DILUÍVEL EM ÁGUA 500ML - Alquil Benzeno Sulfato de Sódio, Cera, AlcoolEtoxilado, Derivados de Isotiazolinonas, Coadjuvantes, Fragrâncias, Corante e Veículo	Unid.	660	10,79
24.	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS, 100 UNIDADES	Pacote	30	11,90
25.	Papel Toalha, 2 rolos com 10metros cada -folha picotada, texturizada e composição 100% celulose	Pacote	278	4,25
26.	REPELENTE DE INSETOS SPRAY a base de água, fórmula com Icaridina, sendo eficaz contra o mosquito do Zika, da Dengue e do Chikungunya, insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, sem fragrância e testado dermatologicamente. A formulação do produto não poderá possui ingredientes perigosos à pele e a saúde e a saúde. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, produto com boa espalhabilidade e toque não gorduroso. Deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 100 ml.	Unid.	249	16,90
27.	Vassoura de palha: com cabo de madeira, cerdas com trançado triplo.	Unid.	142	22,50
28.	Protetor solar (FPS 30) 120 ML ou 120g	Unid.	62	25,89
29.	Bateria 9V	Unid.	33	16,74
30.	Escova sanitária	Unid.	104	7,44
31.	Rodo de borracha de no mínimo 40 cm	Unid.	32	12,49
32.	Bloqueador solar (FPS 60), Não oleoso, resistente a água -125ml	Unid.	40	36,90

33.	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO (06 DISCOS, SEM APLICADOR) - 38 gramas - Água, Lauril, Eter, Sulfato de Sódio, Álcoois Etoxilados, Umectante, Coadjuvantes, Formador de Filme, Fragrância e Corante	Pacote	200	16,64
34.	Sabão em pó - 02 kg: testado dermatologicamente, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Peso: 2,00 kg. Devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	Pacote	202	14,62
35.	Luva emborrachada tamanho M: par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	Par	69	5,80
36.	Luva emborrachada tamanho G: par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	Par	43	5,80
37.	Pá de lixo com cabo comprido(60cm)	Unid.	43	8,50
38.	Saco de pano para limpeza: pano para chão, algodão cru, dimensões mínimas de 50 x 78cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	160	5,20
39.	Chá de Camomila 10 sachês	Caixa	189	3,49
40.	Chá de Abacaxi 10 sachês	Caixa	143	4,19
41.	Chá de Carqueja 10 sachês	Caixa	77	3,59
42.	Chá de Cidreira 10 sachês	Caixa	160	3,59
43.	Chá de endro	Caixa	185	3,99
44.	Chá de erva doce	Caixa	185	3,94
45.	Chá de Hibiscus 10 sachês	Caixa	153	4,79
46.	Chá de Hortelã 10 sachês	Caixa	163	3,25
47.	Chá de Laranja e Especiarias 10 sachês	Caixa	184	3,80
48.	Chá de Maçã com canela, no mínimo 10 sachês	Caixa	194	4,19

49.	Chá de Maracujá 10 sachês	Caixa	130	4,19
50.	Chá de Marcela	Caixa	143	3,29
51.	Chá Verde, 10 sachês	Caixa	135	3,99
52.	Chá de frutas vermelhas	Caixa	143	6,94
53.	Adoçante 100ml	Caixa	80	4,98
54.	Pano de microfibra, tecido de alta durabilidade e absorção que contém 80% microfibra e 20% poliamida, mínimo 39x59cm.	Unid.	135	6,90
55.	Pano de louça grande, 100% algodão, no mínimo 50x68cm	Unid.	216	5,90
56.	Pano pia c/5	Pacote	00	00
57.	Álcool gel, 70%: para antisepsia complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente.	Unid.	45	49,80
58.	Sabonete espuma 700ml C/6	Caixa	61	89,80
59.	Antimofó concentrado 5L	Unid.	50	38,90
60.	Hipoclorito 5 L	Unid.	62	38,90
61.	Balde plástico 10L	Unid.	34	13,90
62.	Palito dental caixa com 100 unidades	Caixa	43	1,69
63.	Detergente 500 ml: detergente lava louças neutro, etc. embalagem de 500 ml com lacre. Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalonamida de ácido graxo de coco, cocoamidopropobetaina, lauril éter sulfato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio, edtatetrassódico, metilparabeno, corante, formaldeído e água desmineralizada. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO	Unid.	1162	1,49

	NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
64.	Cera líquida incolor, não tóxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável. Aplicação em todos os tipos de pisos laváveis. Frasco de 750 ml. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	50	7,39
65.	Pilha AA Pacote com 4 unidades	Pacote	107	4,94
66.	Pilha AAA Pacote com 4 unidades	Pacote	62	5,61
67.	Pilha C	Unid.	20	6,36
68.	Luva de vinil descartável tamanho P: produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	Caixa	42	26,50
69.	Luva de vinil descartável tamanho M: produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	Caixa	32	26,50
70.	Luva de vinil descartável tamanho G: produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	Caixa	28	26,50
71.	Termica inox 1,8 Litros	Unid.	26	102,50
72.	Cera líquida vermelha não tóxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável. Aplicação em todos os tipos de pisos laváveis. Frasco de 750 ml. Registro na anvisa/ ministério da saúde	Unid.	30	7,39
73.	Fosforo palito Longo	Caixa	40	3,49
74.	Papel filme- 50M / 0,40largura	Unid.	15	4,79
75.	Rodo de espuma – 40 cm mínimo	Unid.	32	18,90
76.	Protetor solar (FPS 60) Não oleoso, resistente à água 120ml ou 120g	Unid.	20	35,94
77.	Luvas de procedimento não cirúrgico de látex tamanho	Caixa	98	31,69

	P, com 100 unidades			
78.	Luvas de procedimento de látex não cirúrgico tamanho M, com 100 unidades	Caixa	95	31,69
79.	Luvas de procedimento de látex não cirúrgico tamanho G, com 100 unidades	Caixa	60	31,69
80.	Sacos plásticos para alimentos cap. 3 kg - rolo com 100un	Rolo	77	6,69
81.	Sacos plásticos para alimentos cap. 5 kg - rolo com 100un	Rolo	105	8,03
82.	Sacos plásticos para alimentos cap. 7kg - rolo com 100un	Rolo	75	10,49
83.	Saco p/ lixo branco(material contaminado) 30 litros, 100unidades	Pacote	4	27,90
84.	Panos para pia 60 X 33 cm com 5 unidades	Unid.	122	4,90
85.	Escova para roupa	Unid.	50	6,24
86.	Rodo de inox cabo galvanizado 1m largura	Unid.	10	58,90
87.	Rodo de inox cabo galvanizado 0,6M Metros de largura	Unid.	5	49,50
88.	Sabonete líquido com válvula - 500ml	Unid.	43	12,64
89.	Sacos p/ lixo 100LTS com 0,08 micras –preto com 100 unidades- <b>reforçados (produto sem odor)</b>	Pacote	220	43,80
90.	SACOS P/ LIXO 20LTS com 0,04 micras - Preto com 100 unidades - reforçados <b>(produto sem odor)</b>	Pacote	153	12,50
91.	Sacos p/ lixo 40LTS com 0,04 micras - Preto com 100 unidades – <b>reforçados - (produto sem odor)</b>	Pacote	341	16,90
92.	Sacos de lixo 60LTS com 0,05 micras - Preto com 100 unidades – <b>reforçados - (produto sem odor)</b>	Pacote	213	21,50
93.	Sacos p/ lixo 60litros com 0,05 micras - Azul pacote com 100 unidades - <b>reforçados - (produto sem odor)</b>	Pacote	157	21,50
94.	Sacos p/ lixo 40lts com 0,04 micras - azul pacote com 100 unidades - <b>reforçados - (produto sem odor)</b>	Pacote	224	16,90
95.	Sacos p/ lixo 20lts 0,04 micras- Azul pacote com 100 unidades - <b>reforçados - (produto sem odor)</b>	Pacote	55	12,50

96.	Álcool 70 % 1 litros– caixa com 12	Caixa	150	79,80
97.	Água sanitária 2 litros: Concentração entre 2,0% a 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras, devendo constar percentual de hipoclorito, data de fabricação, prazo de validade do produto acondicionada em frascos de plástico lacrada. Registro na Anvisa / ministério da saúde.	Unid.	390	5,43
98.	Álcool gel, 70%: para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 500gr, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente. Caixa com 12 unidades.	Caixa	20	72,50
99.	Lixeira de 12 ou 15 litros com tampa	Unid.	40	12,90
100.	Alvejante sem cloro 5 L	Unid.	250	26,50
101.	Desodorizador de ar: desodorizador de ambientes em spray, essências (cravo e canela) e (capim limão), formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	262	13,50
102.	Papel higiênico branco frado 16 pacotes de 4 rolos (100% branco 100% celulose) pacotes 4 x 1 com 60m x 10cm cada rolo: neutro, folha dupla, texturizada e picotada na cor branca.	Fardo	300	82,50
103.	Pano de copa atalhado no mínimo 45 x 70 cm	Unid.	60	5,90
104.	Saco de lixo preto 120 lt com reforço, pacote com 100 unidades – sem odor	Unid.	100	69,80
105.	Lixeira sem tampa 15 a 20 litros, plástico	Unid.	40	8,90
106.	Escova para limpar mamadeira	Unid.	48	15,94
107.	Esfregão de aço inox	Unid.	30	2,22
108.	Lustra móveis 200ml	Unid.	20	5,38

109	Papel higiênico folha dupla rolo 8x10x240m, caixa com 8 unidades	Caixa	15	104,90
110	Pano de chão tipo bolsa alvejada branca 50x68cm	Unid.	125	4,79
111	Papel alumínio (rolo) 45x7,5m	Rolo	50	6,44

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º1/2020 – COM REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º2/2020  
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.**

A proposta deverá ser entregue até o dia **23 de janeiro de 2020 às 8 horas** na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

#### **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.**

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que me comprometo a fornecer o objeto como descrito nos documentos da Licitação;
2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado à partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é de 60(sessenta) dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições do Material exigido;
4. que o preço dos MATERIAIS, objeto do Pregão Presencial N.º1/2020 é de:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário o R\$	Valor Total .R\$

1.	Desinfetante 2 litros: desinfetante bactericida e germicida de uso geral - odores diversificados (floral, lavanda, eucalipto, etc..). Galão de 02 litros com lacre - composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, acidulante, óleos essenciais, corantes e água desmineralizada, princípio ativo: cloreto de alquildimetil amônio. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und.	550			
2.	Gel adesivo para vaso sanitário(06 Discos, com aplicados ) -Água, Lauril, Eter, Sulfato de Sódio, Álcoois Etoxilados, Umectante, Coadjuvantes, Formador de Filme, Fragrância e Corante	Und.	250			
3.	Açúcar cristal 5KG	Pacote	328			
4.	Café solúvel granulado 200G	Vidro	761			
5.	Toalha de rosto 50 X 80CM	Unid.	287			
6.	Limpador multiuso 500 ml: limpador instantâneo multiuso - embalagem de 500 ml com lacre - composição: tensoativo aniônicos biodegradáveis, tensoativos não-íonicos, éter butílico do propilenoglicol, aditivos, coadjuvantes, conservantes, solvente, corante. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und.	443			
7.	Esponja lã de aço: formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100 mm x 75 mm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	Pacote	140			
8.	Copo descartável 200 ml: de boa qualidade, na cor branca isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas	Fardo	1250			

	afiadas e rebarbas. Embalados em sacos plásticos, com 100 unidades, onde deverá constar o nome do fabricante, peso mínimo, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.					
9.	Copo descartável 80 ml: de boa qualidade, na cor branca isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Embalados em sacos plásticos, com 100 unidades, onde deverá constar o nome do fabricante, peso mínimo, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Fardo	311			
10.	Amaciante de roupas 2 litros, no rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unid.	208			
11.	Esponja de louça dupla face: esponja de limpeza, formato retangular, abrasividade média, espuma em poliuretano com bactericida e fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm 23 mm, embalagem plástica individual contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	693			
12.	Guardanapo de papel: material celulose 100% virgem, medindo no mínimo 30x 32x50 cm x 22 cm, folha dupla de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	647			
13.	VASSOURA COM GRANDE ÁREA DE VARRIÇÃO, CERDAS PLUMADAS, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS NA DIMENSÃO 33X13X9 cm	Unid.	114			
14.	Saponáceo líquido cremoso com detergente 300 ml: composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizante, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear sulfonato de sódio, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de	Unid.	400			

	validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fragrância de limão.					
15.	Limpa vidros 500ML	Unid.	228			
16.	Grampos de roupa, 12 Unidade	Unid.	150			
17.	Sabão em barra - 400 g - glicerina: composição: sais + ácido graxo, tipo glicerinado neutro, 400 g, formato retangular. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	83			
18.	Pote Plástico - 7 Litros	Pote	00			
19.	Acendedor de fogão	Unid.	40			
20.	Papel toalha interfolhado 2 Dobras 100% Celulose, Com 1000 folhas 20X19 CM (Fardo com 5 pacotes)	Fardo	550			
21.	Lava roupas líquido 5 litros - Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, AlquilDimetilHidroxietyl Cloreto de Amônio, Alquil Polietileno Glicol, Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Ani-Redepositantes, Corantes, Enzimas, Fragrância, Carga e Água.	Unid.	203			
22.	Sabonete líquido - 5 litros: cremoso, perolado, perfumado na fragrância erva doce, para higienização das mãos, galão com 5 litros. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	68			
23.	LIMPADOR COM CERA DILUÍVEL EM ÁGUA 500ML - Alquil Benzeno Sulfato de Sódio, Cera, AlcólEtoxilado, Derivados de Isotiazolinonas, Coadjuvantes, Fragrâncias, Corante e Veículo	Unid.	660			
24.	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS, 100 UNIDADES	Pacote	30			
25.	Papel Toalha, 2 rolos com 10metros cada -folha picotada, texturizada e composição 100% celulose	Pacote	278			

26.	REPELENTE DE INSETOS SPRAY a base de água, fórmula com Icaridina, sendo eficaz contra o mosquito do Zika, da Dengue e do Chikungunya, insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, sem fragrância e testado dermatologicamente. A formulação do produto não poderá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde e a saúde. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, produto com boa espalhabilidade e toque não gorduroso. Deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 100 ml.	Unid.	249			
27.	Vassoura de palha: com cabo de madeira, cerdas com trançado triplo.	Unid.	142			
28.	Protetor solar (FPS 30) 120 ML ou 120g	Unid.	62			
29.	Bateria 9V	Unid.	33			
30.	Escova sanitária	Unid.	104			
31.	Rodo de borracha de no mínimo 40 cm	Unid.	32			
32.	Bloqueador solar (FPS 60), Não oleoso, resistente a água -125ml	Unid.	40			
33.	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO (06 DISCOS, SEM APLICADOR) - 38 gramas - Água, Lauril, Eter, Sulfato de Sódio, Álcoois Etoxilados, Umectante, Coadjuvantes, Formador de Filme, Fragrância e Corante	Pacote	200			
34.	Sabão em pó - 02 kg: testado dermatologicamente, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Peso: 2,00 kg. Devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	Pacote	202			

35.	Luva emborrachada tamanho M: par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	Par	69			
36.	Luva emborrachada tamanho G: par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	Par	43			
37.	Pá de lixo com cabo comprido(60cm)	Unid.	43			
38.	Saco de pano para limpeza: pano para chão, algodão cru, dimensões mínimas de 50 x 78cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	160			
39.	Chá de Camomila 10 sachês	Caixa	189			
40.	Chá de Abacaxi 10 sachês	Caixa	143			
41.	Chá de Carqueja 10 sachês	Caixa	77			
42.	Chá de Cidreira 10 sachês	Caixa	160			
43.	Chá de endro	Caixa	185			
44.	Chá de erva doce	Caixa	185			
45.	Chá de Hibiscus 10 sachês	Caixa	153			
46.	Chá de Hortelã 10 sachês	Caixa	163			
47.	Chá de Laranja e Especiarias 10 sachês	Caixa	184			
48.	Chá de Maçã com canela, no mínimo 10 sachês	Caixa	194			
49.	Chá de Maracujá 10 sachês	Caixa	130			
50.	Chá de Marcela	Caixa	143			
51.	Chá Verde, 10 sachês	Caixa	135			
52.	Chá de frutas vermelhas	Caixa	143			
53.	Adoçante 100ml	Caixa	80			
54.	Pano de microfibra, tecido de alta durabilidade e absorção que contém 80% microfibra e 20% poliamida, mínimo 39x59cm.	Unid.	135			

55.	Pano de louça grande, 100% algodão, no mínimo 50x68cm	Unid.	216			
56.	Pano pia c/5	Pacote	00			
57.	Álcool gel, 70%: para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente.	Unid.	45			
58.	Sabonete espuma 700ml C/6	Caixa	61			
59.	Antimofo concentrado 5L	Unid.	50			
60.	Hipoclorito 5 L	Unid.	62			
61.	Balde plástico 10L	Unid.	34			
62.	Palito dental caixa com 100 unidades	Caixa	43			
63.	Detergente 500 ml: detergente lava louças neutro, etc. embalagem de 500 ml com lacre. Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalonamida de ácido graxo de coco, cocoamidopropobetaina, lauril éter sulfato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio, edttetrassodico, metilparabeno, corante, formaldeído e água desmineralizada. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	1162			
64.	Cera líquida incolor, não tóxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável. Aplicação em todos os tipos de pisos laváveis. Frasco de 750 ml. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	50			

65.	Pilha AA Pacote com 4 unidades	Pacote	107			
66.	Pilha AAA Pacote com 4 unidades	Pacote	62			
67.	Pilha C	Unid.	20			
68.	Luva de vinil descartável tamanho P: produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	Caixa	42			
69.	Luva de vinil descartável tamanho M: produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	Caixa	32			
70.	Luva de vinil descartável tamanho G: produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	Caixa	28			
71.	Termica inox 1,8 Litros	Unid.	26			
72.	Cera líquida vermelha não tóxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável. Aplicação em todos os tipos de pisos laváveis. Frasco de 750 ml. Registro na anvisa/ ministério da saúde	Unid.	30			
73.	Fosforo palito Longo	Caixa	40			
74.	Papel filme- 50M / 0,40largura	Unid.	15			
75.	Rodo de espuma – 40 cm mínimo	Unid.	32			
76.	Protetor solar (FPS 60) Não oleoso,resistente à agua 120ml ou 120g	Unid.	20			
77.	Luvas de procedimento não cirúrgico de látex tamanho P, com 100 unidades	Caixa	98			
78.	Luvas de procedimento de látex não cirúrgico tamanho M, com 100 unidades	Caixa	95			
79.	Luvas de procedimento de látex não cirúrgico tamanho G, com 100 unidades	Caixa	60			
80.	Sacos plásticos para alimentos cap. 3 kg - rolo com 100un	Rolo	77			
81.	Sacos plásticos para alimentos cap. 5 kg - rolo	Rolo	105			

	com 100un					
82.	Sacos plásticos para alimentos cap. 7kg - rolo com 100un	Rolo	75			
83.	Saco p/ lixo branco(material contaminado) 30 litros, 100unidades	Pacote	4			
84.	Panos para pia 60 X 33 cm com 5 unidades	Unid.	122			
85.	Escova para roupa	Unid.	50			
86.	Rodo de inox cabo galvanizado 1m largura	Unid.	10			
87.	Rodo de inox cabo galvanizado 0,6M Metros de largura	Unid.	5			
88.	Sabonete líquido com válvula - 500ml	Unid.	43			
89.	Sacos p/ lixo 100LTS com 0,08 micras –preto com 100 unidades- <b>reforçados (produto sem odor)</b>	Pacote	220			
90.	SACOS P/ LIXO 20LTS com 0,04 micras - Preto com 100 unidades - reforçados <b>(produto sem odor)</b>	Pacote	153			
91.	Sacos p/ lixo 40LTS com 0,04 micras - Preto com 100 unidades – <b>reforçados - (produto sem odor)</b>	Pacote	341			
92.	Sacos de lixo 60LTS com 0,05 micras - Preto com 100 unidades – <b>reforçados - (produto sem odor)</b>	Pacote	213			
93.	Sacos p/ lixo 60litros com 0,05 micras - Azul pacote com 100 unidades - <b>reforçados - (produto sem odor)</b>	Pacote	157			
94.	Sacos p/ lixo 40lts com 0,04 micras - azul pacote com 100 unidades - <b>reforçados - (produto sem odor)</b>	Pacote	224			
95.	Sacos p/ lixo 20lts 0,04 micras- Azul pacote com 100 unidades - <b>reforçados - (produto sem odor)</b>	Pacote	55			
96.	Álcool 70 % 1 litros– caixa com 12	Caixa	150			
97.	Água sanitaria 2 litros: Concentração entre 2,0% a 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras, devendo constar no percentual de hipoclorito, data	Unid.	390			

	de fabricação, prazo de validade do produto acondicionada em frascos de plástico lacrada. Registro na Anvisa / ministério da saúde.					
98.	Álcool gel, 70%: para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 500gr, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente. Caixa com 12 unidades.	Caixa	20			
99.	Lixeira de 12 ou 15 litros com tampa	Unid.	40			
100.	Alvejante sem cloro 5 L	Unid.	250			
101.	Desodorizador de ar: desodorizador de ambientes em spray, essências (cravo e canela) e (capim limão), formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	262			
102.	Papel higiênico branco frado 16 pacotes de 4 rolos (100% branco 100% celulose) pacotes 4 x 1 com 60m x 10cm cada rolo: neutro, folha dupla, texturizada e picotada na cor branca.	Fardo	300			
103.	Pano de copa atalhado no mínimo 45 x 70 cm	Unid.	60			
104.	Saco de lixo preto 120 lt com reforço, pacote com 100 unidades – sem odor	Unid.	100			
105.	Lixeira sem tampa 15 a 20 litros, plástico	Unid.	40			
106.	Escova para limpar mamadeira	Unid.	48			
107.	Esfregão de aço inox	Unid.	30			
108.	Lustra móveis 200ml	Unid.	20			
109.	Papel higiênico folha dupla rolo 8x10x240m, caixa com 8 unidades	Caixa	15			
110.	Pano de chão tipo bolsa alvejada branca 50x68cm	Unid.	125			
111.	Papel alumínio (rolo) 45x7,5m	Rolo	50			

5. que o valor total é de R\$.\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ );
6. que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Carimbo do CNPJ

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Nome do Proponente

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_

.....

### **ANEXO III DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

**ANEXO IV**  
**(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade nº ....., CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 1/2020 – com registro de preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Firma RECONHECIDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

.....

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial nº1/2020 – com registro de preços da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**

.....

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2020**

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, com sede à Rua Ervino Petry, Nº 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DIONÍSIO PEDRO WAGNER, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa ....., CNPJ Nº ....., tendo como endereço a ....., nº ..... – Bairro ..... – ..... /....., neste ato representada por ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ..... – Bairro..... – ..... /RS, doravante denominado de CONTRATADA, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

O objeto da presente ata de registro de preços é o fornecimento de **MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA, COPA E COZINHA** conforme relação do Edital de Pregão Presencial nº1/2020 – com registro de preços, Processo nº 2/2020, documentos que serão parte integrantes do Presente Instrumento, mesmo não estando transcritos no mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA ENTREGA:**

A entrega dos produtos, objeto da licitação, serão conforme a necessidade do Município e com solicitação do mesmo, sendo que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, em horário de funcionamento, ou seja, das 7:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h de segundas as sextas-feiras, num prazo máximo de 02(dois) dias após a solicitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

Pela fornecimento dos produtos abaixo, após a sua efetiva entrega, o Município pagará para a fornecedora contratada os seguintes valores:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitári	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	---------------	-------------

					o R\$	.R\$
1.	Desinfetante 2 litros: desinfetante bactericida e germicida de uso geral - odores diversificados (floral, lavanda, eucalipto, etc..). Galão de 02 litros com lacre - composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, acidulante, óleos essenciais, corantes e água desmineralizada, princípio ativo: cloreto de alquildimetil amônio. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und.	550			
2.	Gel adesivo para vaso sanitário(06 Discos, com aplicados ) -Água, Lauril, Eter, Sulfato de Sódio, Álcoois Etoxilados, Umectante, Coadjuvantes, Formador de Filme, Fragrância e Corante	Und.	250			
3.	Açúcar cristal 5KG	Pacote	328			
4.	Café solúvel granulado 200G	Vidro	761			
5.	Toalha de rosto 50 X 80CM	Unid.	287			
6.	Limpador multiuso 500 ml: limpador instantâneo multiuso - embalagem de 500 ml com lacre - composição: tensoativo aniônicos biodegradáveis, tensoativos não-íonicos, éter butílico do propilenoglicol, aditivos, coadjuvantes, conservantes, solvente, corante. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und.	443			
7.	Espanja lã de aço: formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100 mm x 75 mm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	Pacote	140			

8.	Copo descartável 200 ml: de boa qualidade, na cor branca isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Embalados em sacos plásticos, com 100 unidades, onde deverá constar o nome do fabricante, peso mínimo, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Fardo	1250			
9.	Copo descartável 80 ml: de boa qualidade, na cor branca isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Embalados em sacos plásticos, com 100 unidades, onde deverá constar o nome do fabricante, peso mínimo, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Fardo	311			
10.	Amaciante de roupas 2 litros, no rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unid.	208			
11.	Espanja de louça dupla face: esponja de limpeza, formato retangular, abrasividade média, espuma em poliuretano com bactericida e fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm 23 mm, embalagem plástica individual contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	693			
12.	Guardanapo de papel: material celulose 100% virgem, medindo no mínimo 30x 32x50 cm x 22 cm, folha dupla de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	647			
13.	VASSOURA COM GRANDE ÁREA DE VARRIÇÃO, CERDAS PLUMADAS, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS NA DIMENSÃO 33X13X9 cm	Unid.	114			
14.	Saponáceo líquido cremoso com detergente 300 ml: composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizante, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo.	Unid.	400			

	Componente ativo linear sulfonato de sódio, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fragrância de limão.					
15.	Limpa vidros 500ML	Unid.	228			
16.	Grampos de roupa, 12 Unidade	Unid.	150			
17.	Sabão em barra - 400 g - glicerina: composição: sais + ácido graxo, tipo glicerinado neutro, 400 g, formato retangular. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	83			
18.	Pote Plástico - 7 Litros	Pote	00			
19.	Acendedor de fogão	Unid.	40			
20.	Papel toalha interfolhado 2 Dobras 100% Celulose, Com 1000 folhas 20X19 CM (Fardo com 5 pacotes)	Fardo	550			
21.	Lava roupas liquido 5 litros - Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, AlquilDimetilHidroxietyl Cloreto de Amônio, Alquil Polietileno Glicol, Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Ani-Redepositantes, Corantes, Enzimas, Fragrância, Carga e Água.	Unid.	203			
22.	Sabonete líquido - 5 litros: cremoso, perolado, perfumado na fragrância erva doce, para higienização das mãos, galão com 5 litros. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	68			
23.	LIMPADOR COM CERA DILUÍVEL EM ÁGUA 500ML - Alquil Benzeno Sulfato de Sódio, Cera, AlcóolEtoxilado, Derivados de Isotiazolinonas, Coadjuvantes, Fragrâncias, Corante e Veículo	Unid.	660			
24.	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS, 100 UNIDADES	Pacote	30			

25.	Papel Toalha, 2 rolos com 10metros cada -folha picotada, texturizada e composição 100% celulose	Pacote	278			
26.	REPELENTE DE INSETOS SPRAY a base de água, fórmula com Icaridina, sendo eficaz contra o mosquito do Zika, da Dengue e do Chikungunya, insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, sem fragrância e testado dermatologicamente. A formulação do produto não poderá possui ingredientes perigosos à pele e a saúde e a saúde. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, produto com boa espalhabilidade e toque não gorduroso. Deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de no mínimo 100 ml.	Unid.	249			
27.	Vassoura de palha: com cabo de madeira, cerdas com trançado triplo.	Unid.	142			
28.	Protetor solar (FPS 30) 120 ML ou120g	Unid.	62			
29.	Bateria 9V	Unid.	33			
30.	Escova sanitária	Unid.	104			
31.	Rodo de borracha de no mínimo 40 cm	Unid.	32			
32.	Bloqueador solar (FPS 60), Não oleoso, resistente a água -125ml	Unid.	40			
33.	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO (06 DISCOS, SEM APLICADOR) - 38 gramas - Água, Lauril, Eter, Sulfato de Sódio, Álcoois Etoxilados, Umectante, Coadjuvantes, Formador de Filme, Fragrância e Corante	Pacote	200			
34.	Sabão em pó - 02 kg: testado dermatologicamente, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Peso: 2,00 kg. Devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA	Pacote	202			

	SAÚDE					
35.	Luva emborrachada tamanho M: par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	Par	69			
36.	Luva emborrachada tamanho G: par, internamente aveludada, confeccionada em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor laranja, embalagem contendo 01 par, com certificação do ministério do trabalho.	Par	43			
37.	Pá de lixo com cabo comprido(60cm)	Unid.	43			
38.	Saco de pano para limpeza: pano para chão, algodão cru, dimensões mínimas de 50 x 78cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	160			
39.	Chá de Camomila 10 sachês	Caixa	189			
40.	Chá de Abacaxi 10 sachês	Caixa	143			
41.	Chá de Carqueja 10 sachês	Caixa	77			
42.	Chá de Cidreira 10 sachês	Caixa	160			
43.	Chá de endro	Caixa	185			
44.	Chá de erva doce	Caixa	185			
45.	Chá de Hibiscus 10 sachês	Caixa	153			
46.	Chá de Hortelã 10 sachês	Caixa	163			
47.	Chá de Laranja e Especiarias 10 sachês	Caixa	184			
48.	Chá de Maçã com canela, no mínimo 10 sachês	Caixa	194			
49.	Chá de Maracujá 10 sachês	Caixa	130			
50.	Chá de Marcela	Caixa	143			
51.	Chá Verde, 10 sachês	Caixa	135			
52.	Chá de frutas vermelhas	Caixa	143			
53.	Adoçante 100ml	Caixa	80			
54.	Pano de microfibra, tecido de alta durabilidade e absorção que contém 80% microfibra e 20%	Unid.	135			

	poliamida, mínimo 39x59cm.					
55.	Pano de louça grande, 100% algodão, no mínimo 50x68cm	Unid.	216			
56.	Pano pia c/5	Pacote	00			
57.	Álcool gel, 70%: para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente.	Unid.	45			
58.	Sabonete espuma 700ml C/6	Caixa	61			
59.	Antimofo concentrado 5L	Unid.	50			
60.	Hipoclorito 5 L	Unid.	62			
61.	Balde plástico 10L	Unid.	34			
62.	Palito dental caixa com 100 unidades	Caixa	43			
63.	Detergente 500 ml: detergente lava louças neutro, etc. embalagem de 500 ml com lacre. Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalonamida de ácido graxo de coco, cocoamidopropobetaina, lauril éter sulfato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio, edtattetrassodico, metilparabeno, corante, formaldeído e água desmineralizada. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	1162			
64.	Cera líquida incolor, não tóxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável. Aplicação em todos os tipos de pisos laváveis. Frasco de 750 ml.	Unid.	50			

	REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
65.	Pilha AA Pacote com 4 unidades	Pacote	107			
66.	Pilha AAA Pacote com 4 unidades	Pacote	62			
67.	Pilha C	Unid.	20			
68.	Luva de vinil descartável tamanho P: produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	Caixa	42			
69.	Luva de vinil descartável tamanho M: produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	Caixa	32			
70.	Luva de vinil descartável tamanho G: produto livre de látex, transparente, ambidestra, isenta de pó, cano curto sem amido, referência CA 20.722. Caixa com 100 unidades.	Caixa	28			
71.	Termica inox 1,8 Litros	Unid.	26			
72.	Cera líquida vermelha não tóxica, que proporcione alto-brilho intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável. Aplicação em todos os tipos de pisos laváveis. Frasco de 750 ml. Registro na anvisa/ ministério da saúde	Unid.	30			
73.	Fosforo palito Longo	Caixa	40			
74.	Papel filme- 50M / 0,40largura	Unid.	15			
75.	Rodo de espuma – 40 cm mínimo	Unid.	32			
76.	Protetor solar (FPS 60) Não oleoso, resistente à água 120ml ou 120g	Unid.	20			
77.	Luvas de procedimento não cirúrgico de látex tamanho P, com 100 unidades	Caixa	98			
78.	Luvas de procedimento de látex não cirúrgico tamanho M, com 100 unidades	Caixa	95			
79.	Luvas de procedimento de látex não cirúrgico tamanho G, com 100 unidades	Caixa	60			

80.	Sacos plásticos para alimentos cap. 3 kg - rolo com 100un	Rolo	77			
81.	Sacos plásticos para alimentos cap. 5 kg - rolo com 100un	Rolo	105			
82.	Sacos plásticos para alimentos cap. 7kg - rolo com 100un	Rolo	75			
83.	Saco p/ lixo branco(material contaminado) 30 litros, 100unidades	Pacote	4			
84.	Panos para pia 60 X 33 cm com 5 unidades	Unid.	122			
85.	Escova para roupa	Unid.	50			
86.	Rodo de inox cabo galvanizado 1m largura	Unid.	10			
87.	Rodo de inox cabo galvanizado 0,6M Metros de largura	Unid.	5			
88.	Sabonete líquido com válvula - 500ml	Unid.	43			
89.	Sacos p/ lixo 100LTS com 0,08 micras –preto com 100 unidades- <b>reforçados (produto sem odor)</b>	Pacote	220			
90.	SACOS P/ LIXO 20LTS com 0,04 micras - Preto com 100 unidades - reforçados <b>(produto sem odor)</b>	Pacote	153			
91.	Sacos p/ lixo 40LTS com 0,04 micras - Preto com 100 unidades – <b>reforçados - (produto sem odor)</b>	Pacote	341			
92.	Sacos de lixo 60LTS com 0,05 micras - Preto com 100 unidades – <b>reforçados - (produto sem odor)</b>	Pacote	213			
93.	Sacos p/ lixo 60litros com 0,05 micras - Azul pacote com 100 unidades - <b>reforçados - (produto sem odor)</b>	Pacote	157			
94.	Sacos p/ lixo 40lts com 0,04 micras - azul pacote com 100 unidades - <b>reforçados - (produto sem odor)</b>	Pacote	224			
95.	Sacos p/ lixo 20lts 0,04 micras- Azul pacote com 100 unidades - <b>reforçados - (produto sem odor)</b>	Pacote	55			
96.	Álcool 70 % 1 litros– caixa com 12	Caixa	150			

97.	Água sanitária 2 litros: Concentração entre 2,0% a 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras, devendo constar percentual de hipoclorito, data de fabricação, prazo de validade do produto acondicionada em frascos de plástico lacrada. Registro na Anvisa / ministério da saúde.	Unid.	390			
98.	Álcool gel, 70%: para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 500gr, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente. Caixa com 12 unidades.	Caixa	20			
99.	Lixeira de 12 ou 15 litros com tampa	Unid.	40			
100.	Alvejante sem cloro 5 L	Unid.	250			
101.	Desodorizador de ar: desodorizador de ambientes em spray, essências (cravo e canela) e (capim limão), formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid.	262			
102.	Papel higiênico branco frado 16 pacotes de 4 rolos (100% branco 100% celulose) pacotes 4 x 1 com 60m x 10cm cada rolo: neutro, folha dupla, texturizada e picotada na cor branca.	Fardo	300			
103.	Pano de copa atalhado no mínimo 45 x 70 cm	Unid.	60			
104.	Saco de lixo preto 120 lt com reforço, pacote com 100 unidades – sem odor	Unid.	100			
105.	Lixeira sem tampa 15 a 20 litros, plástico	Unid.	40			
106.	Escova para limpar mamadeira	Unid.	48			
107.	Esfregão de aço inox	Unid.	30			
108.	Lustra móveis 200ml	Unid.	20			
109.	Papel higiênico folha dupla rolo 8x10x240m,	Caixa	15			

	caixa com 8 unidades					
110.	Pano de chão tipo bolsa alvejada branca 50x68cm	Unid.	125			
111.	Papel alumínio (rolo) 45x7,5m	Rolo	50			

3.1. Pelo fornecimento total dos produtos, quando for o caso, objeto do contrato, o Município pagará a CONTRATADA FORNECEDORA o valor total de R\$......(.....);

3.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia após o fornecimento do objeto do contrato;

3.3. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como: banco, agência, conta corrente;

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3.5. Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

3.6. Os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades;

3.7. A presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES:

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o ônus com encargos, tributos e licenças referentes a presente contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E RESCISÃO:

O prazo da presente contratação será por um período de 12(doze) meses, a contar da assinatura.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já que o presente Termo, poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem por fundamento legal a Lei a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão à conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

Setor	SECRETÁRIA DA SAÚDE
Valor Estimado	R\$ 51.689,10
RECURSOS	0040 ASPS
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	01 FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS
Projeto/Atividade	2.056MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 391
Código	2041

Setor	SECRETARIA DA SAÚDE
Valor Estimado	R\$ 51.689,10
RECURSOS	4500- ATENÇÃO BÁSICA PAB
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	03 FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO
Projeto/Atividade	2.141MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE-INCREMENTO PAB
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO6167
Código	6203
Setor	EDUCAÇÃO/ DEP DE CULTURA
Valor Estimado	R\$ 8.677,12
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	06 DEPTO.DE CULTURA E TURISMO
Projeto/Atividade	2.051 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 330
Código	2037

Setor	EDUCAÇÃO/ BIBLIOTECA
Valor Estimado	R\$ 7.405,47
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	06 DEPTO.DE CULTURA E TURISMO
Projeto/Atividade	2.136 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5957
Código	6359

Setor	EDUCAÇÃO/ ESCOLA DONA LEOPOLDINA
Valor Estimado	R\$ 14.779,49
RECURSOS	0020 MDE
Órgão	6 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037.000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 259
Código	2030

Setor	EDUCAÇÃO/ ESCOLA DONA LEOPOLDINA
Valor Estimado	R\$ 14.779,49
RECURSOS	1014 SAL EDUCAÇÃO
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	05 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.045.000 MANUT. DO ENSINO C/RECURSOS DO SALARIOEDUCAÇÃO/UNIÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO298
Código	2034

Setor	EDUCAÇÃO/EIDA
Valor Estimado	R\$ 15.050,21
RECURSOS	1014 SAL EDUCAÇÃO
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	05 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.045.000 MANUT. DO ENSINO C/RECURSOS DO SALARIOEDUCAÇÃO/UNIÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO298
Código	2034

Setor	EDUCAÇÃO/EIDA
Valor Estimado	R\$ 15.050,21
RECURSOS	0020 MDE
Órgão	6 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037.000 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 259
Código	2030

Setor	EDUCAÇÃO/ EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor Estimado	R\$ 42.908,08
RECURSOS	1014 SAL EDUCAÇÃO
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	05 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.045.000 MANUT. DO ENSINO C/RECURSOS DO SALARIOEDUCAÇÃO/UNIÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO298
Código	2034

Setor	EDUCAÇÃO/ EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor Estimado	R\$ 42.908,08
RECURSOS	0020 MDE
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	02 EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE
Projeto/Atividade	2.035 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO234
Código	2028

Setor	SAÚDE /CRAS
Valor Estimado	R\$ 10.855,43
RECURSOS	1084 FNAS - BLOCO PSB
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	05 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS
Projeto/Atividade	2.131MANUT.DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO5969
Código	6143

Setor	SAÚDE /CRAS
Valor Estimado	R\$ 10.855,43
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	04 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS
Projeto/Atividade	2.077MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO436
Código	2056

Setor	SAÚDE/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA
Valor Estimado	R\$ 15.194,43
RECURSOS	1084 FNAS - BLOCO PSB
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	05 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - VINCULADOS
Projeto/Atividade	2.131MANUT.DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO5969
Código	6143

Setor	SAÚDE/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA
Valor Estimado	R\$ 15.194,43
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	04 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL - PROPRIOS
Projeto/Atividade	2.077MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO436
Código	2056

Setor	AGRICULTURA
Valor Estimado	R\$ 6.220,64
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	04 SEC.MUN.DA AGRIC.MEIO AMBIENTE E DESENV
Unidade	01 DEPTO.DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade	20.605.0009.2.019.000 MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 103
Código	2015

Setor	ADMINISTRAÇÃO
Valor Estimado	R\$ 20.093,24
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	03 SEC.MUN.DA ADM.FAZ. E PLANEJAMENTO
Unidade	01 SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS
Projeto/Atividade	2.011 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.ADM.FAZ.E PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 59
Código	2012

Setor	OBRAS
Valor Estimado	R\$ 16.429,53
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	05 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS,TRANSITO
Unidade	01 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS
Projeto/Atividade	2.032.000 MANUT. DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 218
Código	2025

#### CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pelos Secretários Municipais ANTÔNIO MARCO DUARTE BORGES, ELIANE FRANCISCA ARTMANN, NORBERTO SCHOELLKOPF, RENATO LAMMERS e JULIANE RAQUEL KEMPF.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

**9.1** – Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

**9.1.1)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

**9.1.2)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato*;

**9.1.3)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

**9.1.4)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato*;

**9.1.5)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato*.

**9.2** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**9.3** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

Lagoa dos Três Cantos/RS, ..... de..... de 2020.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
Município – Contratante

SONEIDE MARIA SHEFFEL SCHROEDER  
Procuradora Jurídica – OAB – 53.637

.....  
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
.....

1- \_\_\_\_\_  
.....